

LEI Nº 2.064, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Dá a denominação de Residencial Newton Gil Braga ao Conjunto Habitacional que especifica, localizado no Bairro Residencial Paraíso, na sede urbana do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ***Residencial Newton Gil Braga***, o conjunto habitacional construído no Bairro Residencial Paraíso, na sede urbana do Município, no âmbito do Convênio celebrado entre a Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB/MG e o Município de Paraisópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de março de 2007.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.064, de
21/03/2007 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria